



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO**

**APOSTILAMENTO 1 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
Nº 02/2020-COLOG/IMBEL®**

**Unidade Gestora (UG) Descentralizadora:** COMANDO LOGÍSTICO - ÓRGÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

**Unidade Gestora (UG) Descentralizada:** INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL (IMBEL®).

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DO CÓDIGO DA UG SIAFI DA UNIDADE GESTORA DESCENTRALIZADORA, RETIFICAÇÃO DO VALOR LIMITE DOS CUSTOS INDIRETOS, RETIFICAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O Comando Logístico - COLOG, Órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, sediado em Brasília/DF, Quartel General do Exército, Bloco C, 2º piso, Setor Militar Urbano, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal sob o Nr 00.394.452/0250-09, doravante denominada **UG DESCENTRALIZADORA** e a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL®) com sede no Quartel General do Exército, Bloco H, 3º Andar, Setor Militar Urbano, Brasília/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.444.232/0001-39, doravante denominada **UG DESCENTRALIZADA**, formalizaram o **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2020-COLOG/IMBEL**, fabricação e entrega de 1.664 (hum mil seiscentos e sessenta e quatro) unidades do Tiro 81mm AE M5; 838 (oitocentos e trinta e oito) unidades do Tiro 90 mm AE T; 5.376 (cinco mil trezentos e setenta e seis) unidades do Tiro 120 mm AE PR; 872 (oitocentos e setenta e duas) unidades do Tiro 155mm HE M107 (sendo 264 unidades com estopilha M82 e 608 unidades com estopilha MK 2A4) e 90 (noventa) unidades do Tiro 90 mm Salva, tudo para o EXÉRCITO BRASILEIRO. Neste ato, o COLOG representado pelo Senhor General de Exército LAERTE DE SOUZA SANTOS, Comandante Logístico, portador da identidade militar nº 022.479.822-3 MD/EB, CPF nº 497.081.637-91, no uso das atribuições conferidas por delegação de competência do Comandante do Exército, amparada na letra "a", inciso I, art. 1º da Portaria nº 1700 – Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017 e a IMBEL, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, General de Divisão da Reserva ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI, brasileiro, portador da identidade militar nº 028.818.011-0-MD/EB, CPF nº 000.730.368-89, no uso das atribuições conferidas de acordo com o Inciso IV do art. 71 do Estatuto Social da Indústria de Material Bélico do Brasil, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, cuja nomeação foi publicada no Diário Oficial da União, de 25 de março de 2019, formalizam o presente APOSTILAMENTO ao referido termo, com fundamento no art. 15, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DADOS CADASTRAIS

O presente APOSTILAMENTO tem por objeto retificar dados constantes no Termo de Execução Descentralizada e no seu Plano de Trabalho por terem saído com incorreção, conforme abaixo:

Onde lê-se:

(...) 160069 – COMANDO LOGÍSTICO

Leia-se:

(...) 160504 – COMANDO LOGÍSTICO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CUSTOS INDIRETOS

Onde lê-se:

(...) até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado: R\$ 17.239.328,61 (dezessete milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte oito reais e sessenta e um centavos.)

Leia-se:

(...) até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado: R\$ 15.656.291,86 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Onde lê-se:

10. PLANO DE APLICAÇÃO - PAD				
Natureza de Despesa		Valor Descentralizadora	Valor Descentralizada	Executor
ND	Especificação			Código UG/Gestão
3.3.90.30	Material de consumo (FJF) (insumos para a produção)	20.677.935,46	0,00	168006/16501
	Material de consumo (FE) (insumos para a produção)	397.000,00	0,00	168008/16501
	Material de consumo (FPV) (insumos para a produção)	11.102.151,40	0,00	168004/16501
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro (pessoa jurídica) (FJF)	4.274.106,34	0,00	168006/16501
	Outros serviços de terceiro (pessoa jurídica) (FE)	8.644.977,55	0,00	168008/16501
	Outros serviços de terceiro (pessoa jurídica) (FPV)	2.108.530,25	0,00	168004/16501
3.3.90.47	Tributos e Contribuições (FJF)	21.015.990,52	0,00	168006/16501
	Tributos e Contribuições (FE)	3.503.000,00	0,00	168008/16501
	Tributos e Contribuições (FPV)	6.557.767,77	0,00	168004/16501
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 78.281.459,29</b>	



Leia-se:

<b>10. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC</b>				
<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Valor Descentralizadora</b>	<b>Valor Descentralizada</b>	<b>Executor</b>
<b>ND</b>	<b>Especificação</b>			<b>Código UG/Gestão</b>
3.3.90.30	Material de consumo (FJF) (insumos para a produção)	20.677.935,46	0,00	168006/16501
	Material de consumo (FE) (insumos para a produção)	397.000,00	0,00	168008/16501
	Material de consumo (FPV) (insumos para a produção)	11.102.151,40	0,00	168004/16501
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro (pessoa jurídica) (FJF)	6.316.619,41	0,00	168006/16501
	Outros serviços de terceiro (pessoa jurídica) (FE)	6.602.464,47	0,00	168008/16501
	Outros serviços de terceiro (pessoa jurídica) (FPV)	2.108.530,25	0,00	168004/16501
3.3.90.47	Tributos e Contribuições (FJF)	19.567.450,47	0,00	168006/16501
	Tributos e Contribuições (FE)	3.503.000,00	0,00	168008/16501
	Tributos e Contribuições (FPV)	6.557.767,77	0,00	168004/16501
3.3.91.47	Tributos e Contribuições (SEDE)	1.448.540,05	0,00	168002/16501
<b>TOTAL</b>			<b>RS 78.281.459,29</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Onde lê-se:

<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
<b>ND/mês</b>	<b>M</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.90.30 (FJF)	20.677.935,46	20.677.935,46
3.3.90.30 (FE)	7.408.322,47	7.408.322,47
3.3.90.30 (FPV)	11.102.151,40	11.102.151,40
3.3.90.39 (FJF)	546.513,81	546.513,81
3.3.90.39 (FE)	4.996.457,34	4.996.457,34
3.3.90.39 (FPV)	2.236.074,83	2.236.074,83
3.3.90.47 (FJF)	23.492.025,31	23.492.025,31
3.3.90.47 (FE)	3.527.322,37	3.527.322,37
3.3.90.47 (FPV)	6.557.767,77	6.557.767,77
<b>TOTAL</b>	<b>RS 78.281.459,29</b>	

Leia-se:

<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
<b>ND/mês</b>	<b>M</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.90.30 (FJF)	20.677.935,46	20.677.935,46
3.3.90.30 (FE)	397.000,00	397.000,00
3.3.90.30 (FPV)	11.102.151,40	11.102.151,40
3.3.90.39 (FJF)	6.316.619,41	6.316.619,41
3.3.90.39 (FE)	6.602.464,47	6.602.464,47
3.3.90.39 (FPV)	2.108.530,25	2.108.530,25
3.3.90.47 (FJF)	19.567.450,47	19.567.450,47
3.3.90.47 (FE)	3.503.000,00	3.503.000,00
3.3.90.47(FPV)	6.557.767,77	6.557.767,77
3.3.91.47 (SEDE)	1.448.540,05	1.448.540,05
<b>TOTAL</b>		<b>RS 78.281.459,29</b>

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2020.

**Aprovado:**

**PELA UG DESCENTRALIZADORA:**



**General de Exército LAERTE DE SOUZA  
SANTOS**  
Comandante Logístico

**PELA UG DESCENTRALIZADA:**



**Gen Div R/1 ADERICO VISCONTE PARDI  
MATTIOLI**  
Diretor-Presidente da IMBEL®